

Expediente

1. DENÚNCIAS – ALEGACÕES

Nº 327 – Advogado encaminha nova denúncia de caso já analisado. Afirma ele que o processo judicial está corrompido, desmoraliza a denunciante e absolve os verdadeiros culpados. O denunciante faz uma série de pedidos, entre eles a intervenção desta Comissão no CNJ, CNMP e PGR.

***Encaminhamento:** Informar que a Comissão encaminhou o Ofício nº 225/2025-CDH para o órgão competente, e aguarda resposta.*

Nº 331 – condenação por meio de provas ilícitas, pede apoio para ter seus direitos garantidos.

***Encaminhamento:** Informar que a CDH não possui competência para rever decisões judiciais ou interferir diretamente em processos em curso no Poder Judiciário. Sugerir ao demandante procurar o auxílio da Defensoria Pública, caso não tenha advogado instituído no processo, para a devida assistência jurídica, especialmente quanto à interposição de recursos ou pedido de revisão criminal. Também instruir a encaminhar representação junto ao Conselho Nacional de Justiça, em virtude de possíveis irregularidades processuais.*

Nº 332 – Violações de Direitos Humanos, Fundamentais, Religiosos e Processuais. O Próprio denunciante já encaminhou a denúncia ao Ministério Público, Câmara dos Deputados e defensoria.

***Encaminhamento:** Informar que a CDH não possui competência para rever decisões judiciais ou interferir diretamente em processos em curso no Poder Judiciário. Considerando que o demandante já encaminhou o caso ao Ministério Público, à Câmara dos Deputados e à Defensoria Pública, ressaltar a importância de manter o*

acompanhamento junto a esses órgãos, que possuem legitimidade para adotar providências concretas na esfera judicial e administrativa.

2. RESPOSTAS DE OFÍCIOS

Nº 329 – Do Ministério da Justiça e Segurança Pública – responde a ofício que encaminhou sugestões apresentadas pela Fundação The Sound of Freedom, com vistas ao fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, em decorrência de audiência pública realizada sobre o tema.

Nº 330 – Da 3ª Vara criminal da Comarca de Juara – responde a ofício que encaminhou pedido de análise quanto ao uso de tornozeleira de pessoa que já teria sido absolvida.

Encaminhamento aos ofícios: Acusar recebimento e enviar resposta aos demandantes para conhecimento.

3. SOLICITAÇÕES

Nº 328 – revisão de processo judicial junto ao CNJ.

Encaminhamento: Informar que a CDH não possui competência para solicitar revisão nem para rever decisões judiciais ou interferir diretamente em processos em curso no Sistema de Justiça.

Isto posto, submeto as Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores os encaminhamentos lidos.

As Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores que concordam com os encaminhamentos, aqui sugeridos, permaneçam como se encontram...

Aprovado

Rejeitado

Informo, que nos termos da instrução normativa nº 12/2019, os documentos lidos como informes ficam disponíveis no site do Senado e no portal da CDH, os demais ficam na secretaria para a manifestação dos membros desta comissão, pelo período de 15 dias. Terminado o prazo, os documentos serão arquivados.